



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00065.041334/2018-16**

**INTERESSADO: NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA**

**DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação da autorização para operar serviço de transporte aéreo público, protocolado pela **NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA**, em 06/08/2018 (SEI 2093006). Atualmente, a empresa é detentora da autorização para operar nos termos da Decisão nº 4, de 07/01/2014, válida até 09/01/2019 (SEI 2124131).

1.2. Após receber o parecer da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO em 14/08/2018 (SEI 2120011), a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (SEI 2149923):

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da última alteração contratual consolidada e da discriminação de sócios diretos (SEI 2093006, pág. 03) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2093006, pg. 12);

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2124318), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2249296) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2124292); e

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela SPO (SEI 2120011), que não apresentou óbice à renovação da autorização para operar da Interessada.

1.3. Em 05/09/2018, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2194197).

1.4. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 24/09/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2219617** e o código



CRC 8A804B87.

---

---

SEI nº 2219617